

ANEXO III

RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

ITEM	QUANTIDADE
Notebook	05
Desktop de bancada	10
Smart TV	02
Projektor	01
Tela de Projeção	01
Aparelho Telefônico Convencional	02
Interfone	01
Aparelho para conectividade sem fio (WIFI)	01
Switch gigabit gerenciável 24 camadas	01
Rack de Parede - Padrão 19"	01
Aparelhos de som portátil com entrada USB	18
Cortinas	para salas, refeitórios e secretária (210 m2)
Caixa de som	01
Caixa de som portátil USB	01
Liquidificador uso doméstico	01
Batedeira uso doméstico	01
Forno elétrico de bancada	01
Máquina de lavar roupa	01
Plastificadora (não essencial)	01
Furadeira	01
Parafusadeira	01
Carrinho de mão	02
Lavadora de alta pressão	01
Roçadeira profissional gasolina	01
Buffet de alimentos infantil - 6 bandejas	01
Mobiliário refeitório com 10 cadeiras com encosto	05
Armário aéreo - 15 portas	02
Armário com 20 nichos	15
Gaveteiro com rodas	02



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 06/12/2023, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019289369** e o código CRC **9226752C**.